



PODEROSA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO GRANDE ORIENTE PAULISTA

Ao Presidente da P.: A.: L.: do GOP.
DD V.: M.: D.: Renato de Souza Marques Craveiro.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PARECER Nº 007.2024

EMENTA: Parecer da Comissão de Redação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2024.2025, protocolado sob nº 194/2024, que visa revogar em sua integralidade o Decreto Legislativo nº 002/2022.2023 de 08 de maio de 2023, e que foi apresentado pelo V.:M.:D.: Ir.: Siguimar Emílio Pastori Filho, representante da A.:R.:L.:S.: Acadêmica Mário Paludetto, nº 284, do Or.: de Catanduva, e pelos demais 24 VV.:MM.:DD.: que também o assinam.

A Comissão de Redação da Poderosa Assembleia Legislativa do Grande Oriente Paulista, em cumprimento ao estabelecido no **Inciso I do artigo 57 do seu Regimento Interno (Resolução nº 009/2022.2023 de 22 de maio de 2023)**, analisou o **Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2024.2025**, que foi apresentado pelo **V.:M.:D.: Ir.: Siguimar Emílio Pastori Filho**, representante da **A.:R.:L.:S.: Acadêmica Mário Paludetto, nº 284, do Or.: de Catanduva**, e pelos demais **VV.:MM.:DD.: que também o assinam.**



PODEROSA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO GRANDE ORIENTE PAULISTA

A presente proposta tem por escopo a **revogação integral do Decreto Legislativo n.º 002/2022.2023 de 08 de maio de 2023.**

Assim, em sendo aprovado o presente parecer e o mérito do Projeto de Decreto Legislativo em comento, a Comissão de Redação postula seja o mesmo encaminhado para sanção do Ser.: Gr.: M.:, conforme disposto pelo **artigo 70 do Regimento Interno da PAL**, o qual deverá ter a redação final nos exatos termos do anexo que integra o presente parecer.

Sala das Sessões Giuseppe Lofreda,
Or.: de São Paulo, 16 de maio de 2024, da E.:V.:.

V.:M.:D.: RENATO AUGUSTO NUNES

Presidente e Relator - ARLS Trabalho e Comunidade nº 186 – São José do Rio Preto

V.:M.:D.: FABIO MOURA RIBEIRO
ARLS 11 de Julho nº 29 - Andradina

V.:M.:D.: HUMBERTO MARTINS SCANDIUZZI
ARLS Luz do Universo nº 249 – São José do Rio Preto

V.:M.:D.: GABRIEL MAGRO TOMICOLI
ARLS União e Trabalho nº 19 – Viradouro

V.:M.:D.: WAGNER RODRIGUES
ARLS Acácia de Tatuí nº 199 – Tatuí



PODEROSA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO GRANDE ORIENTE PAULISTA

ANEXO

LEI Nº ____ DE _____ DE _____ DE 2024, DA E.: V.:.:

Revoga em sua integralidade o Decreto Legislativo n.º 002/2022.2023 de 08 de maio de 2023.

Eu, RENATO DE SOUZA MARQUES CRAVEIRO, Eminente Presidente da Poderosa Assembleia Legislativa do Grande Oriente Paulista, faço saber a todos os Maçons e Lojas da Jurisdição, para que cumpram e façam cumprir, que a Poderosa Assembleia Legislativa aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Revoga-se em sua integralidade o Decreto Legislativo n.º 002/2022.2023 de 08 de maio de 2023.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e Traçado no Gabinete do Grão-Mestrado, no Oriente da Capital do Estado de São Paulo, aos _____ dias do mês de _____ de _____, da E.V.

RENATO DE SOUZA MARQUES CRAVEIRO
Presidente

ROGÉRIO ALBERTO BERETA
Procurador

CARLOS ALBERTO CINTRA
Secretário